

# Órgão do TSE acessou dados da polícia de SP após pedido informal

## «VAZA TOGA» Uso da assessoria especial do TSE para questões relacionadas à segurança de Moraes está fora do escopo de atuação da estrutura do órgão. Wellington Macedo acionou chefe da AEED em outros 9 casos

Um policial militar que atua no STF (Supremo Tribunal Federal) na equipe do ministro Alexandre de Moraes também fez pedidos fora do rito, à Polícia de SP, para produção de relatórios ao setor de combate à desinformação do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Diálogos de WhatsApp obtidos pela Folha, em nova reportagem dos jornalistas Fábio Serapião e Glenn Greenwald, mostram que não foi apenas o juiz auxiliar Airton Vieira, principal assessor de Moraes no STF, que solicitou por vias informais levantamento de dados a Eduardo Tagliaferro, então chefe da AEED (Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação) do TSE.

O policial Wellington Macedo, lotado no gabinete de Moraes no STF, fez pedidos a Tagliaferro (TSE) para apurar fatos relacionados à segurança do magistrado e seus familiares: vazamento de dados pessoais e ameaças enviadas para números ligados ao ministro ou publicadas nas redes, além de informações sobre prestadores de serviço que trabalhariam na residência do ministro.

Em ao menos um caso, Tagliaferro disse ter levantado informações sigilosas com a ajuda de um policial civil de São Paulo "de sua extrema confiança" e cuja identidade não deveria ser revelada.

O uso da assessoria especial do TSE para questões relacionadas à segurança de Moraes está fora do escopo de atuação da estrutura do órgão.

Trata-se de um órgão administrativo da Justiça Eleitoral, que não tem competência para atuar em investigações ou processos criminais. A proteção de ministros do STF é de responsabilidade da Secretaria de Segurança do STF, formada por policiais judiciais e, quando necessário, reforçada com agentes de segurança de outras corporações, como a polícia federal.

No caso de ameaças a ministros, a praxe é que a secretaria de segurança receba as informações e repasse para as autoridades competentes, seja a Polícia Federal ou a estadual. Há a possibilidade do próprio gabinete do ministro acionar a polícia diretamente com pedido de investigação por se tratar de suspeita de crime.

As mensagens que mostram os pedidos de investigação de Macedo ao órgão de combate à desinformação estão nos mais de 6 gigabytes de mensagens e



GUSTAVO MORENO-STF

Em nota e no Plenário do STF, Alexandre Moraes, disse que todos os procedimentos foram oficiais

arquivos trocadas via WhatsApp por auxiliares de Moraes, entre eles Airton Vieira e Eduardo Tagliaferro.

### CASO 1

Em 21 de agosto de 2022, apenas cinco dias após Tagliaferro ser nomeado no TSE, as mensagens mostram que ele já trabalhava em uma apuração solicitada pelo segurança de Moraes. "Desculpe incomodar em pleno domingo. Só para eu poder informar o chefe, vc está trabalhando ainda no dossiê, certo?", enviou o PM em duas mensagens, por volta das 14h30.

Tagliaferro respondeu que estava trabalhando no levantamento dos dados solicitados e disse que entregaria o relatório no mesmo dia. O PM avisou que não se tratava de uma cobrança, mas que ele apenas precisava saber para "atualizar o ministro".

Às 21h58, Tagliaferro encaminhou ao policial um relatório intitulado "Ameaça ministro". No documento, apenas com o timbre "Eduardo Tagliaferro - perito forense", o assessor do TSE analisou mensagens de WhatsApp enviadas a familiares do ministro.

Seu objetivo era tentar identificar a fonte de um vazamento de dados de Moraes e familiares, entre eles números de telefone, que possibilitaram o envio de mensagens por diversos desconhecidos para eles.

"Informo que realizei pesquisa nos sistemas policiais, e de identificação civil do Estado de São Paulo, bem como consulta aos dados do DETRAN, e foram encontrados todos os dados abertos, sendo possível identi-

ficar, nomes, filiações, números de documentos, fotos, endereços, o que levam a identificação do Excelentíssimo Ministro e seus familiares", diz o documento elaborado por Tagliaferro.

### CASO 2

Em uma das mensagens, Tagliaferro diz ao PM do gabinete de Moraes que possui e usa senhas de acesso do sistema da Segurança Pública de São Paulo graças ao que chama de "relação de confiança" com um amigo policial.

Em seguida, na conclusão do relatório, o assessor do TSE sugere ao ministro que seus dados e os de seus familiares sejam tratados como os de policiais: "não informando qualquer dado que identifique-os, somente colocando 'Autoridade'".

"Também sugiro que os números dos telefones utilizados pelo Excelentíssimo Ministro e seus familiares, sejam colocados em nome de outras pessoas de sua confiança ou sejam anonimizados nas operadoras de telefonia".

### CASO 3

Dois dias depois, após a filha de Moraes receber mensagens com pedido de Pix de R\$ 5 mil e ameaças, o segurança do ministro acionou novamente o chefe do setor de combate à desinformação do TSE. "Por favor, poderia levantar quem é?", disse na mensagem, após compartilhar prints.

Tagliaferro então enviou informações sobre o registro do telefone que mandou as mensagens e recebeu o pedido de Wellington Macedo. "Consegue fazer aquele padrão de relatório por favor?". "Claro", respondeu o assessor do TSE.

"Assim envio ao Min e ele manda p instaurar inquérito como fez c o anterior", completou o policial militar.

### CASO 4

Em 31 de agosto, o setor de combate à desinformação do TSE foi novamente acionado pelo segurança de Moraes, dessa vez para levantar informações sobre uma pessoa que fez ameaças ao ministro em um vídeo.

Replicado à época em grupos bolsonaristas no Telegram, o vídeo trazia uma pessoa que dizia ser integrante do grupo terrorista Al-Qaeda e ameaçava matar Moraes. "A pedido do Min, por favor, pode levantar e montar um dossiê?", pediu Macedo. "Vou dar andamento", respondeu Tagliaferro.

Já no dia seguinte, em 1º de setembro, o segurança de Moraes enviou o nome de uma pessoa e fez mais uma solicitação de produção de dossiê. "Por favor, a pedido do Min, vc consegue levantar esse nome?", solicitou o PM. "Vou verificar e lhe passo", respondeu o assessor do TSE.

### CASO 5

Um outro pedido foi feito no dia seguinte. O segurança mandou um número de telefone para Tagliaferro e pediu: "Por favor, conseguiria levantar esse número para o Min?". Minutos depois, o assessor do TSE afirmou que não encontrou registro e argumentou que o número deveria ser novo.

### CASO 6

No dia 10 de outubro, Wellington Macedo acionou mais uma vez Tagliaferro, dessa vez para descobrir a origem de duas

Parabéns pelo excelente trabalho. Vc (sic) tem vida longa c (sic) o chefe"

### WELLINGTON MACEDO

Policial lotado no gabinete do ministro do STF, Alexandre Moraes, elogiando Eduardo Tagliaferro então chefe da AEED, (Assessoria Especial de Enfrentamento Especial à Desinformação) do TSE.

ameaças por meio do WhatsApp. "O Min está recebendo centenas de msg no zap. Deve ter vazado o número dele", mandou Macedo.

Na manhã do dia seguinte, Tagliaferro enviou uma relatório sobre o vazamento do número com a seguinte conclusão. "Foi possível identificar que ocorreram consultas em nome do Senhor Ministro Alexandre de Moraes, as quais resultaram em divulgação de seus dados para milhares de pessoas, identificamos duas pessoas que realizaram as consultas, sendo uma delas a primeira consulta, bem como demais pessoas que por questões de anonimizar seus dados para usuários, não puderam ser identificadas, devendo ser realizada uma investigação mais complexa."

### CASO 9

No dia 23 de novembro, o PM fez novo pedido a Tagliaferro. Dessa vez, um relatório sobre uma manifestação em frente ao Comando Militar Oeste, em Campo Grande (MS), em que havia um caixão com a figura de Moraes. "Meu amigo, mais uma vez, poderia levantar isso?", solicitou.

### CASO 10

O assessor do TSE também foi acionado para "levantar a ficha" de uma pessoa que visitaria o prédio de Moraes em SP. Não fica claro nas mensagens qual seria o motivo da visita.

"Esse cara vai amanhã no prédio do Min em SP. Poderia nos ajudar e levantar a ficha (principalmente criminal) dele por favor?", mandou o PM, no meio da tarde de 7 de dezembro de 2022.

O assessor do TSE então enviou um documento, que parece ser um boletim de ocorrência, com informações sobre a pessoa indicada pelo segurança de Moraes.

Os diálogos revelam um fluxo fora do rito envolvendo o STF e o TSE. O órgão de combate à desinformação da corte eleitoral foi utilizado como um núcleo alternativo de investigação para abastecer um inquérito do outro tribunal, o STF, em assuntos relacionados ou não com a eleição de 2022.

Em nota, o gabinete de Moraes afirmou que "todos os procedimentos foram oficiais, regulares e estão devidamente documentados nos inquéritos e investigações em curso no STF, com integral participação da Procuradoria-Geral da República".

Tagliaferro afirmou que não se manifestará, mas que "cumpriria todas as ordens que me eram dadas e não me recordo de ter cometido qualquer ilegalidade".

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024-PGJ**  
**PGEA Nº 20.23.0470.000004/2024-08**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio do Agente de Contratação, torna público que fica aberto o certame supracitado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA VIRTUAL - VOZ SOBRE IP - PARA O FUNCIONAMENTO DO TRIDIGITO - 127 - DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPRN), COM DISPONIBILIZAÇÃO, A TÍTULO DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS. A Sessão Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 04 DE SETEMBRO DE 2024. O Edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (84) 99972-1651 ou correio eletrônico [cpl@mprn.mp.br](mailto:cpl@mprn.mp.br).

Natal/RN, 15 de agosto de 2024.  
**JORGE ALVARES NETO** – Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, a se processar de FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de locação de relógios de ponto com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 16 de agosto de 2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h10min do dia 29 de agosto de 2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h20min do dia 29 de agosto de 2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 29 de agosto de 2024. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 16 de agosto de 2024, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal da Transparência - Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br) ou ainda através do Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Natal/RN, em 15 de agosto de 2024.  
**Maria Cruz Luene Fernandes da Silva**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**FRAZÃO** **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**Itaú**

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório no endereço: Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ nº 07.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, SP, no endereço: Rua do Estado, 1000, Vila Glória, São Paulo/SP, no âmbito do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 1017368663, no qual figura como Fiduciante MARIAN SANTOS DE MEDEIROS, brasileira, solteira, empresária, CNPJ nº 023298587/02-TRAVEL, CPF/MF nº 310.702.728-30, residente e domiciliada em endereço: Avenida PÁBULO LEILÃO de modo Presencial, no endereço: Rua de São Paulo nº 1514997, arizp 2º e parágrafo, no dia 30/08/2024 às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRÊMIO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por: "Um (01) prédio residencial unifamiliar nº 4098 (Av. 108, quadra na Rua Tomaz Pereira da Silva, no Bairro de Capim Macio, zona suburbana, na Circunscção Imobiliária da 3ª Zona, em Natal/RN, que possui as seguintes características: mede 239,19m² de construção em alvenaria de tijolos; a cobertura em telha canal, aparente e inclinada; a laje pré-moldada de ferro, piso e planta; Fachada Principal: 02 janelas e 01 porta em madeira; Compartimentos: garagem; 02 escadas; pavimento térreo: hallway, sala, cozinha, banheiro, despensa, varanda, quarto de empregada com box, 02 suítes com box, sala com ventar e bar e circulação; Pintura: nas paredes em tinta lavável e nas esquadrias a verniz; Instalações: elétrica, hidráulica, sanitária e fossa (Av. 02) e seu respectivo terreno próprio, designado por lote nº 440-B, situado à Rua Tomaz Pereira da Silva, todo impad, distante 20,00m da Rua Francisco Pinheiro, parte integrante do loteamento denominado Parque Niporanga, no bairro de Capim Macio, zona suburbana, na Circunscção Imobiliária da 3ª Zona, de Natal/RN, o qual mede 400,00m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com parte do lote 448 da Rua Francisco Pinheiro, com 10,00m de sul, com a Rua Tomaz Pereira da Silva, com 10,00m de Leste, com o lote 440-A, de propriedade dos vendedores, com 40,00m, e ao Oeste, com o lote 441, com 40,00m", inscrição Municipal: 2.035.0355.03.0370/0001-6, sequência 9.984.971; imóvel objeto da matrícula nº 11.036 de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Natal/RN. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 3º da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/09/2024, às 15h30min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 529.825,18 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Todos os horários estabelecidos neste edital, no site do leilão ([www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br)), em cartilhas ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília/DF. Os (s) edital (s) fiduciário (s) enviado (s) comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 11.485 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo (s) fiduciário (s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, estando o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), e respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no leilão de modo presencial, no dia do leilão de modo presencial, com exceção do leilão eletrônico, que poderá ser realizado de modo presencial em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste edital, clicando na opção HABILITAR, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo admitidas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicação expressamente pelo leilão para a efetiva alienação do imóvel, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devolvedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante no dia do depósito fiduciário, mediante empenho financeiro autorizado pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições observadas ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leilão Oficial. (RP-2682-05)

**GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**  
 Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024**  
 Data, Hora, Local: 07.08.2024, às 09h, na sede social, por videoconferência, conforme autorizado pelo artigo 6º, §3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Presenças:** Totalidade dos seus membros. **Mesa:** Flávio Gurgel Rocha - Presidente; Silvana Lavacca Arcuri - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** Nos termos da recomendação favorável da Comissão de Auditoria Estatutária da Companhia (conforme reunião do CAE realizada em 05.08.2024) e opinião dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers (PWC), as Informações Financeiras Trimestrais da Companhia relativas ao 2º trimestre do exercício de 2024, deliberando, por unanimidade de votos e sem reservas, pela sua aprovação e autorizando a Diretoria da Companhia a divulgá-las, mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **Encerramento:** Nada mais. Natal, 07.08.2024. **Mesa:** Flávio Gurgel Rocha - Presidente, Silvana Lavacca Arcuri - Secretária. **Conselheiros presentes:** Flávio Gurgel Rocha, Elvio Gurgel Rocha, Lisiane Gurgel Rocha, Maria Aparecida Fonseca, Ivo Luiz de Sá Freire Veitias Junior, JUCERN nº 20240639928 em 12.08.2024 e Protocolo: 240639928 de 12.08.2024, Denys de Miranda Barreto - Secretário Geral.